

DECRETO N° 5.306/2026

DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2025 NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos VI c/c VII, do artigo 91 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado e estabelecido o calendário dos feriados e pontos facultativos do período compreendido entre os dias 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, para os Órgãos do Poder Executivo Municipal, sem prejuízos da prestação de serviços considerados essenciais:

I - 1º de Janeiro – Quinta-Feira - Confraternização Universal (Feriado Nacional);

II – 02 de janeiro – sexta – feira (ponto facultativo)

III – 16 de fevereiro - segunda-feira – Carnaval - (Ponto facultativo);

IV – 17 de fevereiro - terça-feira – Carnaval - (Ponto facultativo);

V – 02 de abril - quinta-feira – Semana Santa – (Ponto facultativo) lei 1274/2017;

VI – 03 de abril – sexta-feira – Semana Santa (Ponto facultativo);

VII – 13 de abril - segunda-feira – Nossa Senhora da Penha (Feriado Estadual);

VIII – 21 de abril – terça-feira - Tiradentes (Feriado Nacional);

IX – 1º de maio - sexta-feira – Dia do Trabalhador (Feriado Nacional);

X – 10 de maio - domingo – Aniversário de Emancipação (Feriado Municipal);

XI – 04 de junho – quinta-feira – Corpus Christi (Feriado Nacional);

XII – 29 de junho- segunda feira (São Pedro – Feriado Municipal)

XIII - 07 de setembro – segunda - Independência do Brasil (Feriado Nacional);

XIV - 12 de outubro – segunda - Homenagem à Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional);

XV – 28 de Outubro - quarta-feira – dia do servidor público (Ponto Facultativo);

XVII - 02 de Novembro – segunda - Dia de Finados (Feriado Nacional);

XVIII - 15 de Novembro – domingo - Proclamação da República - (Feriado Nacional);

XIX – 20 de Novembro – sexta -feira – Dia da Consciência Negra (Feriado Nacional);

XX - 25 de Dezembro – sexta -feira – Natal (Feriado Nacional);

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante/ES, 06 de janeiro de 2026.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal